

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 48/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

LOCATÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, a

LOCADORA: SILVALEITE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.440.874/0001-62, Insc. Municipal 8516, CRECI MGF0025603 - MGJ0004954, com sede na Praça Corinto Guerra, nº 04, Bairro: Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro – MG, CEP: 35.860-000. CONTATO: (31) 3868-1172, e-mail: silvaleiteimoveis@gmail.com / contato@silvaleiteimoveis.com.br, doravante denominada LOCADORA, neste ato representando MARIA DO CÉU DE CARVALHO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº ***.191.226-**, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de locação, celebrado com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Da alteração do preâmbulo

1.1 - Fica alterado o preâmbulo do presente contrato, nos seguintes termos:

1.1.1 – Onde se lê:

“LOCADORA: SILVALEITE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.440.874/0001-62, Insc. Municipal 8516, CRECI MGF0025603 - MGJ0004954, com sede na Praça Corinto Guerra, nº 04, Bairro: Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro – MG, CEP: 35.860-000. CONTATO: (31) 3868-1172, e-mail: silvaleiteimoveis@gmail.com / contato@silvaleiteimoveis.com.br, doravante denominada LOCADORA, neste ato representando MARIA DO CÉU DE CARVALHO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº ***.191.226-**, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de locação, celebrado com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir:;

– Leia-se:

“LOCADORA: MARIA DO CÉU DE CARVALHO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-512.761 e CPF sob nº ***.191.226-**, residente e domiciliada à Rua Doutor Jorge Safe, nº 79, Ouro Fino, Distrito de Conceição do Mato Dentro – MG, CEP: 35.860-000, neste ato

representada pela imobiliária SILVALEITE IMÓVEIS ME, CNPJ 17.440.874/0001-62, Insc. Municipal 8516, CRECI MGF0025603 - MGJ0004954, com sede localizada à Praça Corinto Guerra, nº 04, bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro – MG, CEP 35.860-000, telefone (31)3868-1172, e-mail: silvaleiteimoveis@gmail.com / contato@silvaleiteimoveis.com.br, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de locação, celebrado com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Segunda – Da prorrogação do prazo e isenção de multa

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação comercial do imóvel situado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, destinado a sediar o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço – CISAME, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2026, com vencimento em 27 de fevereiro de 2029.

2.2 - Fica pactuado entre as partes que o LOCATÁRIO poderá rescindir o presente contrato após o cumprimento de 12 (doze) meses de vigência, sem o pagamento de indenização ou multa rescisória, desde que comunique o LOCADOR por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

2.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia, e observará os trâmites previstos nos artigos 89 a 92 da Portaria nº 08/2024 do CISAME.

2.4 - Este contrato poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo pelo LOCATÁRIO, por razões de interesse público, justificadas por sua autoridade máxima, sem pagamento de indenização ou multa, devendo a locadora ser notificada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira – Da renegociação do valor do aluguel e do reajuste

3.1 – As partes renegociaram o valor mensal do aluguel, tendo em vista a solicitação da locadora, fundamentada em parâmetros de mercado e mediante aprovação em assembleia. Assim, o valor do aluguel passa a ser de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, sendo o valor global do presente contrato R\$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

3.2 – O valor do referido aluguel poderá sofrer reajuste anual, tomando-se por base a variação do índice geral de preços do mercado – IGP-M apurada no ano anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Na falta ou impedimento de sua utilização, este índice será substituído por outro que o Governo Federal venha a fixar, ou ainda, na falta desses, pelo índice que reflita a inflação do período. O reajuste poderá, ainda, ser combinado entre as partes, desde que devidamente justificado, considerando-se o valor de mercado praticado.

Cláusula Quarta - Da dotação orçamentária

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, e por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0101.10.122.0001.2002.339039 – ficha 20 – fonte 1636.000.0000

Cláusula Quinta – Da ratificação das cláusulas contratuais

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 27 de fevereiro de 2026.

**DANILIO
CLESSIO
FERREIRA:0
5979367659**

Assinado digitalmente por DANILIO
CLESSIO FERREIRA:05979367659
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
Presencial, OU=00679163000142,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=DANILIO
CLESSIO FERREIRA:05979367659
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.02.27 08:53:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO LOCATÁRIO

**SILVALEITE
APARECIDO DE
OLIVEIRA:17440
874000162**

Assinado de forma digital
por SILVALEITE APARECIDO
DE
OLIVEIRA:17440874000162
Dados: 2026.03.04 17:48:23
-03'00'

**MARIA DO CÉU DE CARVALHO
LOCADORA**

(NESTE ATO REPRESENTADO PELA IMOBILIÁRIA SILVALEITE IMÓVEIS ME)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Documento assinado digitalmente
YDAIANA SOUSA DE OLIVEIRA
Data: 04/03/2026 17:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>